PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16/59 DE 11 de março DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na tesouraria Municipal um credito especial na importancia de Cr$ 10.000,00 (Deis Mil Cruzeiros)

Artigo 2º) - O credito constante do artigo 1º destina-se para as despesas com a realização das festividades por ocasião do 10º aniversario do Municipio.

Artigo 3º) - A despesa decorrente désta lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de hum mil novecentos e cincoenta e oito.

Artigo 4º) = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Março de 1.959.

João Acacio de Almeida - Prefeito

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado em 2ª disc. ao Sr. prefeito p/ sanciona e promulgar 25-3-959

Cons. objeto de deliberação, a com. de finanças p/ emitir parecer 11-3-59

Aprovado em 1ª disc. inscreva-se na ordem do dia da sessão extr. a realizar-se hoje p/ 2ª disc. e votação 25-3-59

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Transcorrendo no dia 26 de março o 10º aniversario da instalação do Municipio data significativa para os munícipes, que lutaram com denodo pela sua emancipação administrativa, nã seria justo que passasse despercebida.

Seria desejo deste Executivo comemorar com grandes festas, mas ainda não estamos em condições de gastar nababescamente, estou restringindo ao minimo, somente uma importancia capaz de cobrir as despesas com alguns fogos e pequenos premios a aqueles que disputarem as provas esportivas. Estou certo de que V. Excia. senhor Presidente e Nobres Vereadores compreenderão esta minha atitude e acolherão com a proverbial bôa vontade este meu pedido.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Março de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -